

**PEQUISA DE PREÇO nº 020/2024
TERMO DE CONVÊNIO FMS Nº 937/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: SENSOR DE OXYMAX PARA NELLCOR, – REF.: MAXPI

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 56.925,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Ao 05º dia do mês de agosto de 2024, às 18:30 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PEQUISA DE PREÇO nº 020/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de AQUISIÇÃO DE SENSOR DE OXYMAX PARA NELLCOR, – REF.: MAXPI, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde, o Município de Curitiba e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.



**PEQUISA DE PREÇO nº 020/2024
TERMO DE CONVÊNIO FMS Nº 937/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2 – DO OBJETO

2.1. O presente termo de convênio não delimitou quantidades para aquisição de SENSOR DE OXYMAX PARA NELLCOR, – REF.: MAXPI, estabelecendo tão somente o valor global de R\$ 411.125,00 (quatrocentos e onze mil, cento e vinte e cinco reais). Logo o \$ 56.925,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais) que consiste em um saldo remanescente do valor total previsto no plano de aplicação para este item.

3 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3. 1 Para presente proposta foram convidadas 26 (vinte e seis) fornecedores distintos (fls. 031), dos quais apenas 02(dois) fornecedores apresentaram propostas, senão vejamos:

a) BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.679.808/0001-35, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância unitária de **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)** para fornecimento de sensor de oximetria descartável Nellcor Oximax, U543 – 01 XP, fabricante Unimed, tecnologia Nellcor Oximax, conexão DB9, Código TUSS 100917844, ANVISA nº 81464750061

b) AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.409/0003-90, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância unitária de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para fornecimento de sensor adesivo para aximetria de pulso pediátrico Oximax Max – P – 1 Max Paed., 02 sensores D20, 10 – 50Kg, registro ANVISA 103490000334, caixa com 24 (vinte e quatro) unidades, fabricante Covidien LLC – Estados Unidos da América, Código Produto MAX – P – 1, totalizando a importância de R\$ 56.448,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), com prazo de entrega para 90 (noventa) dias.

3.2. Considerando o recebimento de apenas duas propostas para o presente processo acionou-se em 13 de junho do corrente ano, via e-mail, o Departamento Jurídico que se posicionou no seguinte sentido (fls. 070 – 072):

“O fato de ser a segunda tentativa de aquisição, terem sido encaminhado pedidos de propostas para diversos fornecedores disponível, ainda, se tratar de objeto com complexidade técnica que dificulta a aquisição e o convênio estar na iminência de encerramento, entendo possível a continuidade do processo com os dois orçamentos válidos



**PEQUISA DE PREÇO nº 020/2024
TERMO DE CONVÊNIO FMS Nº 937/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

apresentados.

Contudo, essa é somente uma recomendação, sendo a decisão final pela continuidade deve ser do gestor desse projeto.”

3.3. Após posicionamento do Departamento Jurídico, a Gestora responsável por esse termo de convênio, a qual autorizou em 18 de junho do corrente ano, via e-mail, o prosseguimento do presente processo com apenas dois orçamentos (fls. 070).

4. DA ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA ÁREA DEMANDANTE NA PROPOSTA APRESENTADA PELO FORNECEDOR BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA E SUA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Considerando que a empresa **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender por não possuir compatibilidade com os equipamentos utilizados na **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

5. DA ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA ÁREA DEMANDANTE NA PROPOSTA APRESENTADA PELO FORNECEDOR AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA SUA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

5.1. Considerando que a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** apresentou a segunda melhor proposta, a mesma fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

5.2. Visando a continuidade do processo, Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



**PEQUISA DE PREÇO nº 020/2024
TERMO DE CONVÊNIO FMS Nº 937/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade

5.3..Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços para fornecimento de **42 (quarenta e duas) caixas contendo 24(vinte e quatro) unidades de sensor adesivo para aximetria de pulso pediátrico Oximax Max – P – 1 Max Paed,, 02 sensores D20, 10 – 50Kg, registro ANVISA 103490000334, caixa com 24 (vinte e quatro) unidades, fabricante Covidien LLC – Estados Unidos da América, Código Produto MAX – P – 1, totalizando a importância de R\$ 56.448,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), importância esta que está prevista e disponível no presente termo de convênio.**

7. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor, de forma única, conforme cronograma a seguir relacionado:



**PEQUISA DE PREÇO nº 020/2024
TERMO DE CONVÊNIO FMS Nº 937/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

→ **ENTREGA ÚNICA - até 11.nov.2024**

Quantidade: **42 (quarenta e duas) caixas contendo 24(vinte e quatro) unidades de sensor adesivo para aximetria de pulso pediátrico Oximax Max – P – 1 Max Paed., 02 sensores D20, 10 – 50Kg, registro ANVISA 103490000334, caixa com 24 (vinte e quatro) unidades, fabricante Covidien LLC – Estados Unidos da América, Código Produto MAX – P – 1, totalizando R\$ 1.008 (um mil e oito) unidades.**

Valor total: **56.448,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**

7.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (nivia.nita@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

7.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4.1. Todavia considerando a data de vigência do presente termo de convênio, haverá a possibilidade de antecipação de pagamento mediante entrega futura, para tanto o Fornecedor deverá fornecer as notas fiscais de venda em entrega futura e posteriormente a nota fiscal de simples remessa, no momento da efetiva entrega dos itens.

7.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.



**PEQUISA DE PREÇO nº 020/2024
TERMO DE CONVÊNIO FMS Nº 937/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. Os fornecedores participantes do processo de PEQUISA DE PREÇO nº 020/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra,



**PEQUISA DE PREÇO nº 020/2024
TERMO DE CONVÊNIO FMS Nº 937/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

10 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não havendo manifestação de recurso, procede-se com a adjudicação e homologação do presente processo pelo Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.


Nívia Flanthorne Nita
Coordenadora de Licitações

